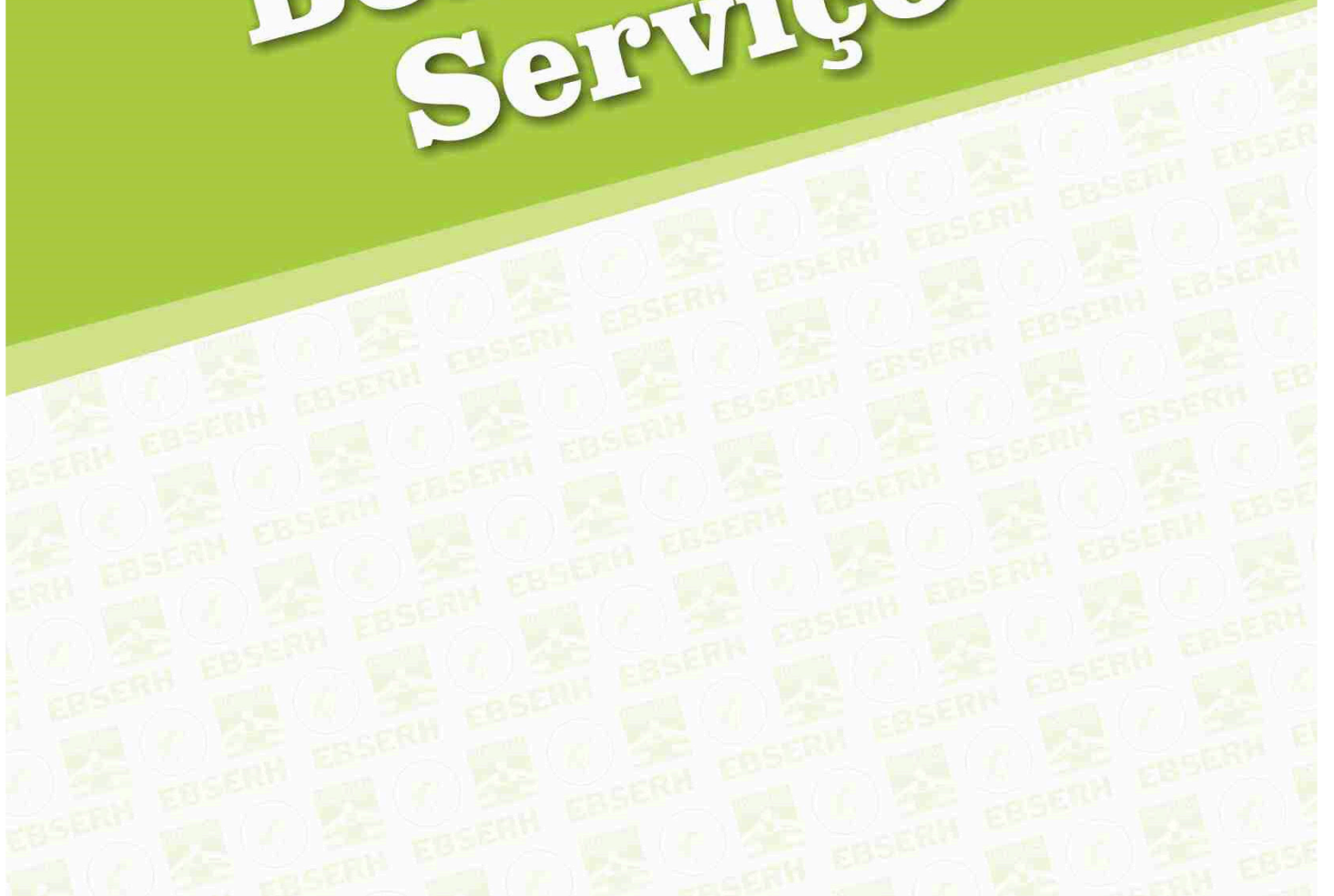




**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

# Boletim de Serviço





**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Nº 09, Sexta-feira, 11 de março de 2016

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO**

Rua Barão de Itapary, 227 - Centro

CEP: 65.070-020

São Luís-MA

NAIR PORTELA SILVA COUTINHO

Reitora

JOYCE SANTOS LAGES

Superintendente

EURICO SANTOS NETO

Gerente Administrativo

SILVIA HELENA CAVALCANTE DE SOUSA

Gerente de Atenção à Saúde

RITA DA GRAÇA CARVALHAL FRAZÃO CORRÊA

Gerente de Ensino e Pesquisa



**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

## SUMÁRIO

<b>ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA</b>	<b>Página</b>
PORTARIA Nº 53 DE 10 DE MARÇO DE 2016	03
PORTARIA Nº 54 DE 10 DE MARÇO DE 2016	04
PORTARIA Nº 55 DE 10 DE MARÇO DE 2016	05
PORTARIA Nº 56 DE 10 DE MARÇO DE 2016	06
PORTARIA Nº 57 DE 10 DE MARÇO DE 2016	07
PORTARIA Nº 58 DE 10 DE MARÇO DE 2016	08
PORTARIA Nº 59 DE 10 DE MARÇO DE 2016	09
PORTARIA Nº 60 DE 08 DE MARÇO DE 2016	09



**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Nº 09, Sexta-feira, 11 de março de 2016

## SUPERINTENDÊNCIA

### PORTARIA Nº. 53 DE 10 DE MARÇO DE 2016

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais que lhe são concedidas pela Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012 e revisada em 30/07/2015, que delega competência para a prática dos atos de gestão específica;

Considerando o disposto no Art. 189 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que considera atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos;

Considerando que, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Portaria 125/2012/EBSERH, cabe ao Superintendente do HU administrado pela Empresa de Serviços Hospitalares (EBSERH) conceder adicional de insalubridade e periculosidade, mediante laudo emitido por profissional responsável de acordo com os requisitos estabelecidos pelas normas legais e infralegais pertinentes;

Considerando o que consta do Processo nº 23523.000918/2015-40. RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos profissionais - empregados do quadro de pessoal da EBSERH - do cargo de Técnico em Necropsia, lotados na Unidade de Laboratório de Anatomia Patológica do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA) **adicional de insalubridade** em grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento), com efeitos financeiros a contar do exercício na Unidade.

Art. 2º Registre-se. Publique-se e cumpra-se

JOYCE SANTOS LAGES



**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Nº 09, Sexta-feira, 11 de março de 2016

## SUPERINTENDÊNCIA

### PORTARIA Nº 54, DE 10 DE MARÇO DE 2016

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais que lhe são concedidas pela Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012 e revisada em 30/07/2015, que delega competência para a prática dos atos de gestão específica;

Considerando o disposto no Art. 189 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que considera atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos;

Considerando que, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Portaria 125/2012/EBSERH, cabe ao Superintendente do HU administrado pela Empresa de Serviços Hospitalares (EBSERH) conceder adicional de insalubridade e periculosidade, mediante laudo emitido por profissional responsável de acordo com os requisitos estabelecidos pelas normas legais e infralegais pertinentes;

Considerando o que consta do Processo nº 000059/2015-90. RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos profissionais - empregados do quadro de pessoal da EBSERH - do cargo de Médico-Anestesiologia lotados na Unidade de Cirurgia e Recuperação Pós-Anestésico, Centro Cirúrgico Obstétrico e Ginecológico do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA) **adicional de insalubridade** em grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento), com efeitos financeiros a contar do exercício na Unidade.

Art. 2º Registre-se. Publique-se e cumpra-se

JOYCE SANTOS LAGES



**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Nº 09, Sexta-feira, 11 de março de 2016

## SUPERINTENDÊNCIA

### PORTARIA Nº 55, DE 10 DE MARÇO DE 2016

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais que lhe são concedidas pela Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012 e revisada em 30/07/2015, que delega competência para a prática dos atos de gestão específica;

Considerando o disposto no Art. 189 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que considera atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos;

Considerando que, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Portaria 125/2012/EBSERH, cabe ao Superintendente do HU administrado pela Empresa de Serviços Hospitalares (EBSERH) conceder adicional de insalubridade e periculosidade, mediante laudo emitido por profissional responsável de acordo com os requisitos estabelecidos pelas normas legais e infralegais pertinentes;

Considerando o que consta do Processo nº 004854/2014-70. RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos profissionais - empregados do quadro de pessoal da EBSERH - do cargo de Psicólogo e Nutricionista lotados na Unidade de Cuidados Intensivos Cardiológicos do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA) **adicional de insalubridade** em grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento), com efeitos financeiros a contar do exercício na Unidade.

Art. 2º Registre-se. Publique-se e cumpra-se

JOYCE SANTOS LAGES



**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Nº 09, Sexta-feira, 11 de março de 2016

## SUPERINTENDÊNCIA

### PORTARIA Nº 56, DE 10 DE MARÇO DE 2016

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais que lhe são concedidas pela Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012 e revisada em 30/07/2015, que delega competência para a prática dos atos de gestão específica;

Considerando o disposto no Art. 189 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que considera atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos;

Considerando que, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Portaria 125/2012/EBSERH, cabe ao Superintendente do HU administrado pela Empresa de Serviços Hospitalares (EBSERH) conceder adicional de insalubridade e periculosidade, mediante laudo emitido por profissional responsável de acordo com os requisitos estabelecidos pelas normas legais e infralegais pertinentes;

Considerando o que consta do Processo nº 004854/2014-70. RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos profissionais - empregados do quadro de pessoal da EBSERH - do cargo de Assistente Social lotados no Serviço de Pacientes Externos Ambulatorial (Núcleo do Fígado) do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA) **adicional de insalubridade** em grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento), com efeitos financeiros a contar do exercício na Unidade.

Art. 2º Registre-se. Publique-se e cumpra-se

JOYCE SANTOS LAGES





**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Nº 09, Sexta-feira, 11 de março de 2016

## SUPERINTENDÊNCIA

### PORTARIA Nº 57, DE 10 DE MARÇO DE 2016

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais que lhe são concedidas pela Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012 e revisada em 30/07/2015, que delega competência para a prática dos atos de gestão específica;

Considerando o disposto no Art. 189 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que considera atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos;

Considerando que, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Portaria 125/2012/EBSERH, cabe ao Superintendente do HU administrado pela Empresa de Serviços Hospitalares (EBSERH) conceder adicional de insalubridade e periculosidade, mediante laudo emitido por profissional responsável de acordo com os requisitos estabelecidos pelas normas legais e infralegais pertinentes;

Considerando o que consta do Processo nº 005747/2014-60. RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos profissionais - empregados do quadro de pessoal da EBSERH - do cargo de Nutricionista lotados no Alojamento Conjunto (ALCON) do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA) **adicional de insalubridade** em grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento), com efeitos financeiros a contar do exercício na Unidade.

Art. 2º Registre-se. Publique-se e cumpra-se

JOYCE SANTOS LAGES





**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Nº 09, Sexta-feira, 11 de março de 2016

## SUPERINTENDÊNCIA

### PORTARIA Nº 58, DE 10 DE MARÇO DE 2016

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais que lhe são concedidas pela Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012 e revisada em 30/07/2015, que delega competência para a prática dos atos de gestão específica;

Considerando o disposto no Art. 189 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que considera atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos;

Considerando que, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Portaria 125/2012/EBSERH, cabe ao Superintendente do HU administrado pela Empresa de Serviços Hospitalares (EBSERH) conceder adicional de insalubridade e periculosidade, mediante laudo emitido por profissional responsável de acordo com os requisitos estabelecidos pelas normas legais e infralegais pertinentes;

Considerando o que consta do Processo nº 004854/2014-70. RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos profissionais - empregados do quadro de pessoal da EBSERH - do cargo de Assistente Social lotados no Serviço de Cirurgia Bariátrica e Dermatologia do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA) **adicional de insalubridade** em grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento), com efeitos financeiros a contar do exercício na Unidade.

Art. 2º Registre-se. Publique-se e cumpra-se

JOYCE SANTOS LAGES



## SUPERINTENDÊNCIA

### PORTARIA Nº 59, DE 10 DE MARÇO DE 2016

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, e revisada em 30/07/2015 com publicação no DOU em 03/08/2015.

Considerando Processo nº 23523.000983/2016-56 originado na Unidade de Administração de Pessoal da Divisão de Gestão de Pessoas e que trata da indicação de substituto do titular de cargo/função. RESOLVE

Art. 1º Designar **PRISCILA MONTEIRO DE ALMEIDA**, Terapeuta Ocupacional, matrícula nº 2136911, para responder pelo cargo de chefe da Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA), nas férias do titular, VANIA DO PERPETUO SOCORRO BASTOS CANTANHEDE HOLANDA, matrícula nº 1319650 no período de 18 de julho de 2016 a 1º de agosto de 2016 e, de 02 de janeiro de 2017 a 16 de janeiro de 2017.

Art. 2º Registre-se. Publique-se e cumpra-se

JOYCE SANTOS LAGES

### PORTARIA Nº 60, DE 10 DE MARÇO DE 2016

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, e revisada em 30/07/2015 com publicação no DOU em 03/08/2015.

Considerando Processo nº 23523.000129/2016-90 originado na Divisão de Gestão de Pessoas e que trata sobre a conduta de empregado. RESOLVE:

Art. 1º Designar nos autos do processo nº 005217/2014-10, com base no item 4.7 da Norma Disciplinar da EBSERH aprovada na 41ª reunião do Conselho de Administração, Resolução nº 47/2015 em 23/09/15 os empregados públicos e sem nenhum impedimento legal, PAULO HENRIQUE CRUZ, matrícula SIAPE 2166753, ALAN KEPLER GONÇALVES LAGO MESSIAS, matrícula SIAPE 2232255 e a servidora pública ANA CLEA FEITOSA PESTANA, matrícula 1554535, lotados no Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, para - sob a presidência do primeiro - constituírem a comissão de sindicância destinada a apurar os fatos relacionados no processo acima citado, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura da presente portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOYCE SANTOS LAGES